

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

AUTÓGRAFO DE LEI № 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.248/2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica revogada, com expresso efeito repristinatório, a Lei Municipal nº 3.248/2024.
- **Art. 2º.** As disposições normativas anteriores à Lei Municipal nº 3.248/2024, que haviam sido revogadas ou alteradas por esta, voltam a vigorar com sua redação original.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos para fins de convalidação administrativa no período eleitoral do ano de 2024.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003300340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por CLÓVIS PASCOLAR em 06/01/2025 07:49 Checksum: 3DC98286B9CA1F6C47D93B381636CC9457A8BD13B1ED198863EC9F3F7B647947

